

CONTRATO

CONTRATO № 35/2022 - SEINFRA PROCESSO № P184098/2022

> CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA), E A EMPRESA CM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINFRA), situada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. DAVID MACHADO BASTOS, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado no Município de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa CM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.110.202/0001-11, com sede na Rua Possidônio Gomes de Siqueira, Bairro Edmundo Rodrigues, nº 43, Município de Forquilha, Estado do Ceará, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada por seu procurador legal, o Sr. FRANCISCO CLÁUDIO MOUTA LIBERATO, portador da cédula de identidade nº 92015090622, inscrito no CPF sob o nº 477.263.693-53, residente e domiciliado na Rua Laurindo Bonfim, nº 662, Bairro Edmundo Rodrigues, no Município de Forquilha, Estado do Ceará, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a Lei № 8.666/93 e suas alterações, a **TOMADA DE PREÇOS N° TP22005-SEINFRA** e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto deste Termo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REFORMA DA MARGEM DIREITA ACESSO À PONTE ESTAIADA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, em Regime de Empreitada por Preço Global.
- 2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência aos projetos, caderno de encargos do DAE e às Normas da ABNT.

Página 1 de 13



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

4.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 663.201,88 (seiscentos e sessenta e três mil, duzentos e um reais e oitenta e oito centavos), a ser pago com recursos oriundos do Tesouro Municipal de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Função, subfunção, Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	
28.01	15.451.0040.2360	44.90.51.00	1.001.0000.00	Tesouro Municipal

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

- 4.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 4.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Sobral.
- 4.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 4.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 4.5. O prazo de vigência será de **210 (duzentos e dez) dias corridos**, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes.
- 4.6. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993
- 4.7. A publicação do extrato do Contrato junto ao Diário Oficial do Município é obrigatória, porquanto legalmente exigido, e nunca poderá ocorrer posteriormente à emissão da Ordem de Serviço, a teor do que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

- 5.1. Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices de Obras Rodoviárias fornecidas para cada tipo de serviço e publicados pela Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, conforme resolução nº 470/2003 CDD.
- 5.1.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \Bigg[\frac{I - I_o}{I_o} \Bigg] \quad \text{Onde:} \quad$$

Cr D

Página 2 de 13



R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

lo = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

| = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na segunda casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da terceira casa decimal em diante.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal referente à medição atestada da contratada pela contratante. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização, referente aos serviços executados, e entregues no Setor de Protocolo da PMS entre os dias 01 (primeiro) e 05 (cinco) de cada mês. As medições terão periodicidade mensal, entre os dias 01 (primeiro) e 30(trinta) do mês subsequente, exceto a primeira que será elaborada no início dos serviços até o dia 30 (trinta). A fiscalização atestará os serviços executados até o dia 30 (trinta) de cada mês.
- 6.2. A CONTRATADA se obriga a seguir as determinações constantes na Portaria nº 105/2019-SEINF, de 17 de setembro de 2019, publicada no DOM na mesma data, que normatiza, dentre outras coisas, sobre local, prazos e documentos necessários para compor o pedido de pagamento/medição encaminhado pela CONTRATADA.
- 6.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:
- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela umazação do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.
- f) Cópia da ART da obra; e
- g) Cópia do CEI (Cadastro Específico do INSS).
- 6.4. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com cada medição Relatório Mensal sobre Segurança e Medicina do Trabalho da obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Superintendência Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.
- 6.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações



acima referidos.

- 6.6. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte após a emissão da nota fiscal, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.
- 6.7. Nos casos de eventuais atrasos ou antecipações de pagamentos, haverá recomposição ou desconto com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês pro rata die, a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;
- b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a SEINFRA solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgadas inconvenientes;
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificados no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos,



seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;

- i) Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;
- j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- Responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO;
- o) Colocar na obra como residente um Engenheiro com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados, devendo seu nome ser submetido à aprovação da SEINFRA, após a assinatura do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com os Projetos básicos e seus complementos;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais PPRA (NR-9), no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção PCMAT (NR-18), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO (NR-7) e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA e/ou CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes



da apresentação da primeira fatura, perante SEINFRA, sob pena de retardar o processo de pagamento;

- f) Registrar este Contrato junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;
- h) Apresentar até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço um novo Cronograma Físico Financeiro adaptado à mesma, devidamente aprovado pela fiscalização da **SEINFRA**, em 05 (cinco) vias;
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.
- j) A CONTRATADA concorda com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme exigido pelo Decreto 7.983 de 08 de abril de 2013.
- 8.2. A CONTRATADA deverá adotar medidas necessárias ao CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL para evitar a ocorrência de danos e minimizar os impactos adversos ao meio ambiente e a terceiros, conforme a seguir:
- a) A CONTRATADA, responsável pela execução do objeto, adotará todas as medidas relacionadas à minimização dos impactos ambientais, bem como atenderá plenamente e acompanhará o cumprimento das condicionantes das licenças ambientais ou das isenções emitidas;
- b) A CONTRATADA será responsável pelos danos e/ou impactos ambientais adversos identificados pelo órgão ambiental competente, decorrentes da execução do objeto;
- c) Deverá ser observado o atendimento da legislação ambiental federal, estadual e municipal quanto às autorizações ou licenças para as intervenções supracitadas;
- d) O início dos trabalhos deverá ser precedido da entrega, sob responsabilidade da CONTRATADA, do Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos da Construção Civil ao órgão ambiental pelo licenciamento quando condicionado na respectiva licença -, com cópia destinada à CONTRATANTE, conforme as diretrizes da Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, NBR nº10.004/2004, Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, Lei estadual nº 16.032, de 20 junho de 2016 e Lei Municipal nº 1789 de 04 de setembro de 2018, bem como da disponibilização de Alvará de Construção conforme legislações municipais;
- e) A CONTRATADA deverá periodicamente preencher, assinar e encaminhar à CONTRATANTE, conforme solicitação desta, relatórios de acompanhamento ambiental em campo enquanto perdurar a obra/serviço objeto do edital.

Página 6 de 13



CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A execução contratual será acompanhada pelo(a) Sr(a). João Paulo de Siqueira Prado, Coordenador de Obras da SEINFRA, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR, e fiscalizados por engenheiro designado pela SEINF, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.
- 9.2. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao FISCAL a ser indicado pela SEINFRA para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;
- 9.3. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:
- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-os às condições específicas;
- i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- I) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pela CONTRATADA;



- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- q) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- r) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SUBCONTRATAÇÕES

- 10.1. A CONTRATADA poderá sub-empreitar parte da obra, desde que formalmente autorizada pelo CONTRATANTE, conforme exigências:
- 10.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.
- 10.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal do CONTRATANTE com os subcontratados.
- 10.1.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 11.1. O objeto deste Contrato será recebido:
- a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA;
- b) **Definitivamente**, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.
- 11.2. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e/ou CAU e no INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 12.1. A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no §1º do art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo de que trata a Cláusula Décima primeira deste Contrato, conforme valor abaixo:
- 12.1.1. VALOR: R\$ 33.160,09 (trinta e três mil, cento e sessenta reais e nove centavos), nos termos do art. 56, § 2.º da Lei Federal n.º 8.666/93;

Página 8 de 13



12.1.2. MODALIDADE:

a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária;

ou

- b) Fiança bancária: a licitante entregará o documento original fornecido pela Instituição que a concede, no qual constará:
- i. BENEFICIÁRIO: Município de Sobral, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37.
- ii. OBJETO: Garantia contratual referente a REFORMA DA MARGEM DIREITA ACESSO À PONTE ESTAIADA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.
- iii. VALOR: R\$ 33.160,09 (trinta e três mil, cento e sessenta reais e nove centavos).
- iv. Que a liberação será feita mediante a devolução pelo do documento original ou, automaticamente, após o prazo de validade da carta.;

ou

- c) Seguro-garantia.
- 12.2. O Contratante reserva-se no direito de, a qualquer tempo, exigir a substituição da garantia, nos casos de falência ou recuperação judicial do prestador ou de alienação de bens que possa comprometer a sua solvência.
- 12.3. Caso a garantia venha a ser prestada ou substituída por caução em títulos, fica o Contratante autorizado, expressa e irrevogavelmente, a vender os títulos caucionados, creditando o respectivo montante a seu favor, no caso de descumprimento do presente Contrato pela Contratada.
- 12.4. A caução em dinheiro ou título da dívida pública, durante a vigência deste Contrato, poderá ser substituída por carta de fiança de instituição bancária, com validade durante todo o período de execução do serviço, compreendidas eventuais prorrogações ou atrasos, perdurando até a data de assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços.
- 12.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas na presente Cláusula.
- 12.6. Na garantia para a execução do Contrato deverá estar expresso seu prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.
- 12.7. A liberação da garantia será feita após a conclusão de todos os serviços e em 90 (noventa) dias após o recebimento do Termo de Recebimento Definitivo e, quando tiver sido constituída em dinheiro, o seu valor original será corrigido pela variação do IGPM, entre a data da sua devolução e a data do depósito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades administrativas:



- a)Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.2. As multas serão estipuladas na forma a seguir:
- 13.2.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.
- 13.2.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.
- 13.2.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.
- 13.2.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- i) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- k) deixar de repor funcionários faltosos;

Página 10 de 13



- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável.
- 13.2.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 13.2.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
- 13.2.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso.
- 13.2.8. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.
- 13.3. A fiscalização de obras da Secretaria da Infraestrutura, nomeado por meio de portaria, terá autonomia de aplicar sanções com descontos financeiros nas medições subsequentes ao do período da ocorrência dos seguintes fatos:
- a) Desconto de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da medição no período da ocorrência, no caso de limpeza insatisfatória da obra;
- b) Desconto de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da medição no período da ocorrência do fato, no caso de configuração descumprimento por parte da contratada dos prazos de execução e quantitativos a serem medidos do cronograma físico-financeiro da respectiva obra;
- c) Desconto de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato no caso de a



contratada possuir funcionários sem vínculo e registro formal de emprego;

- d) Desconto de 1% (um por cento) do valor do contrato, caso a contratada descumpra normas de segurança do trabalho;
- e) Em respeito ao Contraditório e a Ampla Defesa a contratada poderá interpor recurso a sanção aplicada pela fiscalização no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação da sanção ou da respectiva publicação do Diário Oficial do Município;
- f) Os valores descontados a título de sanção aplicado pela fiscalização por descumprimento do item 13.3. e dos subitens "a, b, c, d, e" serão feitos ex-officio, e descontadas automaticamente do valor devido a contratada na medição da ocorrência do fato;
- g) Caso a fiscalização acate os termos da defesa apresentado pela contratada, o valor descontado ex oficio será ressarcido para a contratada na medição subsequente.
- 13.4. O CONTRATADO que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
- 13.5. Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a aplicação da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação pelo infrator perante a própria autoridade que a aplicou.
- 13.5.1. A reabilitação será concedida quando, após o decurso do prazo de 2 (dois) anos a contar da data em que foi publicada a decisão administrativa no Diário Oficial do Município, o infrator ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta.
- 13.6. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:
- 13.6.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.
- 13.6.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.
- 13.7. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

- 14.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;



- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral, 10 de Juno de 2022.

DAVID HACHADO BASTOS SECRETÁRIO DA INVARES IRUTURA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRAI

MUNICÍPIO DE SOBRAL SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DAVID MACHADO BASTOS CONTRATANTE CM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
FRANCISCO CLÁUDIO MOUTA LIBERATO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF 004. 447.833-00

2. JOAND NE (ML) [CPF. 491322233-39

Visto Jurídico:

CADASTRO Nome do Se Matricula: Endereço: Cidade: Pai:	O DE SERVIDOR ervidor:			
Endereço: Cidade:				
Endereço: Cidade:		Data de admis	são:	Email:
		N"	Bairro:	
	CEP:		Fone:	Cel.:
Mãe:				
Nasc:	/ /			Estado Civil:
Identidade N CPF:	N" Orgão Exped PIS/PA		Data Emissão:	1 1
Reservista:		OLI :	Data Littlebao	
Titulo Eleito		Zona:		Seção:
Primário Inc Primário Co	mpleto [2º grau Incom 2º grau Comple	eto Mesi	graduação
1º grau Inco 1 grau Com		Superior Incor Superior comp		orado Graduação:
	E ADMISSÃO			
	inada admissão Nº	Concursado [Ato Nº	missionado
Cargo:	idinissao iy		Função:	
Secretaria o	nde está Lotado(a):		HOSOESSET	
Setor:				
IRRF	NOME		PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
			aðvunar.	
			CŌNJUGE	
* Assinale c	om um X os depend	ientes que cons	tarão como dependentes	do Imposto de Renda.
OBS: AGE	NCIA BANCARIA		CONTA Nº	OPERAÇÃO:
Assinatur	4			//
10000000			Action (according to the property of the	Michigan Company and Service Company
ANEXO	O II - DECLARAÇÃO DE	NÃO ACUMULAÇÃ	ÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMP	REGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS
			, aprovado na para a vaga de	
	implificado regulado pelo e	dital n°	, DECLARO para os de	evidos fina de contratação com o Município
bral/Secretaria M	fanicipal da Sañde, que:			
L A Na	s record radio camo camo	nos ou fimelio militire	s on System du Administração Púl	blica Federal, Estadual on Municipal, Direta
lireta, conforme e	estabelecido pelo Art. 37, inc	riso XVI e XVII da Ci	F/88 e auas normaticações, tendo as	ssim, disponibilidade da carga horária previsu
lerido edital, para	licitamente exercer a função	s pora a qual fui seleci	ionado(a).	
() Exc	гро ошто сигдо, стргедо е	su função pública no	âmbito da Administração Pública	(_) Federal, (_) Estadual ou (_) Munici
reta ou Indireta,	nomo	, lotado no	and to the second of construction to the second	com carga horária de(20h/40h), das Art. 37, inciso XVI e XVII da Cf/88 e s
t, passives i mutizações.	som, de acumuação nera	, per estar em como	иниване сощ о екаветесьно рего	Art. 37, messo Avi e Avii di Cross e s
t. 37.				
	umulação remunerada de ex	rgos públicos, exceto,	quando houver compatibilidade de	horários, observado em qualquer caso o dispo
inciso XI:				
a de dois cargos o a de um cargo de	professor com outro técnico	on clentifico;		
	ou empregos privativos de pr			
hald to				sas miblicas, sociodades de economia mista, s
osidiarias, e socio	edades controladas, direts ou	indiretamente, pelo p	range autarquias, fundações, empre	sas publicas, sociodades de economia mista, s
	edades controladas, direts ou	indiretamente, pelo p	range autarquias, fundações, empre oder.	
sclaro, ninda, que	clades controladas, direts ou tomei conhecimento do inte	i indiretamente, pelo p eiro teor das normas a	range autarquias, fundações, empre oder.	nte de que estarei sujeito às penalidades previ
sclaro, ninda, que	clades controladas, direts ou tomei conhecimento do inte	i indiretamente, pelo p ciro teor das normas a legal, durante o exerci-	range autarquias, fundações, empre oder. seima relacionadas e que estou cien cio da função para a qual serci contr	nte de que estarei sujeito às penalidades previ
elaro, ninda, que	clades controladas, direts ou tomei conhecimento do inte	i indiretamente, pelo p eiro teor das normas a	range autarquias, fundações, empre oder. seima relacionadas e que estou cien cio da função para a qual serci contr	nte de que estarei sujeito às penalidades previ
sclaro, ninda, que	clades controladas, direts ou tomei conhecimento do inte	i indiretamente, pelo p ciro teor das normas a legal, durante o exerci-	range autarquias, fundações, empre oder. neima relacionadas e que estou cien cio da função para a qual serei contr dede	nte de que estarei sujeito às penalidades previ
sclaro, ninda, que	clades controladas, direts ou tomei conhecimento do inte	i indiretamente, pelo p ciro teor das normas a legal, durante o exerci-	range autarquias, fundações, empre oder. seima relacionadas e que estou cien cio da função para a qual serci contr	nte de que estarei sujeito às penalidades previ
sclaro, ninda, que	clades controladas, direts ou tomei conhecimento do inte	eiro teor das normas a egal, durante o exerci Sobral, CE,	range autarquias, fundações, empre oder. neima relacionadas e que estou cien cio da função para a qual serei contr dede	nte de que estarei sujeito às penalidades previ
elaro, ninda, que	clades controladas, direts ou tomei conhecimento do inte	eiro teor das normas a egal, durante o exerci- Sobral, CE,	range autrupias, fundações, empreoder: odor: de que estou ciencima relacionadas e que estou ciencima relacionadas e que estou ciencio da função para a qual serei contiete de to de Assinatura DECLARAÇÃO DE BENS	nte de que estarei sujeito às penalidades previ
elaro, ninda, que	clades controladas, direts ou tomei conhecimento do inte	eiro teor das normas a egal, durante o exerci- Sobral, CE,	range autrequias, fundações, empre oder: cicima relacionadas e que estou cier cio da função para a qual serei conti de de de de Assinatura	nte de que estarei sujeito às penalidades previ
cclaro, ninda, que Lei, caso venha	clades controladas, direts ou tomei conhecimento do inte	eiro teor das normas a egal, darante o exerci- Sobral, CE, ANEXO III - I DECLA	range autarquias, fundações, empreodot: scima relacionadas e que estou ciencio da função para a qual serei contide de d	tte de que estrarei sujeito des pemalidades previ- natado.
cclaro, ninda, que Lei, caso venha	clades controladas, direts ou tomei conhecimento do inte	eiro teor das normas a egal, durante o exerci- Sobral, CE,	range autarquias, fundações, empreodot: cio da função para a qual serei conti de do de do de	nte de que estrarei sujeito às penalidades previ natado.
cclaro, ninda, que Lei, caso venha	clades controladas, direts ou tomei conhecimento do inte	eiro teor das normas a egal, darante o exerci- Sobral, CE, ANEXO III - I DECLA	range autarquias, fundações, empreodot: scima relacionadas e que estou ciencio da função para a qual serei contide de d	nte de que estrarei sujeito às penalidades previ natado.
clare, ninda, que Lei, caso venha u. PF:	sobdes controlledas, direts ou tonnel conhecimente do inter- a incorrer em acumulação il- nocorrer em acumulação il-	indiretamente, pedo pecino teor das normas a egal, durante o exercis Sobral, CE,	range autarquias, fundações, empreodot: scima relacionadas e que estou ciencio da função para a qual serei contide de d	nte de que estrarei sujeito às penalidades previ natado.
clure, ninda, que Lei, caso venha u. PF:	tonei conhecimente do interesso un tonnei conhecimente do interesso a incorrer em acumulação ils necorrer em acumulação ils so Bens a declarar; seguintes bens móveis, i seguintes bens móveis, i e	indiretamente, pedo peiro teor das normas acegal, durante o exercis Sobral, CE,	range autarquias, fundações, empreodot: scima relacionadas e que estou ciencio da função para a qual serei contide de d	nte de que estrarei sujeito dis penalidades previ natado. ente e domiciliado à R resente:
clure, ninda, que Lei, caso venha u. PF:	sobdes controlledas, direts ou tonnel conhecimente do inter- a incorrer em acumulação il- nocorrer em acumulação il-	indiretamente, pedo peiro teor das normas acegal, durante o exercis Sobral, CE,	range autarquias, fundações, empreodot: scima relacionadas e que estou ciencio da função para a qual serei contide de d	nte de que estrarei sujeito às penalidades previ natado.
clure, ninda, que Lei, caso venha u. PF:	tonei conhecimente do interesso un tonnei conhecimente do interesso a incorrer em acumulação ils necorrer em acumulação ils so Bens a declarar; seguintes bens móveis, i seguintes bens móveis, i e	indiretamente, pedo peiro teor das normas acegal, durante o exercis Sobral, CE,	range autarquias, fundações, empreodot: scima relacionadas e que estou ciencio da função para a qual serei contide de d	nte de que estrarei sujeito dis penalidades previ natado. ente e domiciliado à R resente:
clure, ninda, que Lei, caso venha u. PF:	tonei conhecimente do interesso un tonnei conhecimente do interesso a incorrer em acumulação ils necorrer em acumulação ils so Bens a declarar; seguintes bens móveis, i seguintes bens móveis, i e	indiretamente, pedo peiro teor das normas acegal, durante o exercis Sobral, CE,	range autarquias, fundações, empreodot: scima relacionadas e que estou ciencio da função para a qual serei contide de d	nte de que estrarei sujeito dis penalidades previ natado. ente e domiciliado à R resente:
clare, ninda, que Lei, caso venha u, ,) Não possu	tonei conhecimente do interesso un tonnei conhecimente do interesso a incorrer em acumulação ils necorrer em acumulação ils so Bens a declarar; seguintes bens móveis, i seguintes bens móveis, i e	indiretamente, pedo peiro teor das normas acegal, durante o exercis Sobral, CE,	range autarquias, fundações, empreodot: scima relacionadas e que estou ciencio da função para a qual serei contide de d	nte de que estrarei sujeito às penalidades presi natado. ente e domicifiado à R resente:
clare, ninda, que Lei, caso venha u, ,) Não possu	tonei conhecimente do interesso un tonnei conhecimente do interesso a incorrer em acumulação ils necorrer em acumulação ils so Bens a declarar; seguintes bens móveis, i seguintes bens móveis, i e	indiretamente, pedo peiro teor das normas acegal, durante o exercis Sobral, CE,	range autarquias, fundações, empreodot: scima relacionadas e que estou ciencio da função para a qual serei contide de d	nte de que estrarei sujeito às penalidades presi natado. ente e domicifiado à R resente:
clare, ninda, que Lei, caso venha u, ,) Não possu	tonei conhecimente do interesso un tonnei conhecimente do interesso a incorrer em acumulação ils necorrer em acumulação ils so Bens a declarar; seguintes bens móveis, i seguintes bens móveis, i e	indiretamente, pedo peiro teor das normas acegal, durante o exercis Sobral, CE,	range autarquias, fundações, empreodot: scima relacionadas e que estou ciencio da função para a qual serei contide de d	nte de que estrarei sujeito às penalidades presi natado. ente e domicifiado à R resente:
clare, ninda, que Lei, caso venha u, ,) Não possu	tonei controlidas, direis ou tonei contecimente do interes de inte	indiretamente, pedo peiro teor das normas acegal, durante o exercis Sobral, CE,	range autarquias, fundações, empreodot: scima relacionadas e que estou ciencio da função para a qual serei contide de d	nte de que estrarei sujeito às penalidades presi natado. ente e domicifiado à R resente:
clare, ninda, que Lei, caso venha u, ,) Não possu	tonei conhecimente do interesso un tonnei conhecimente do interesso a incorrer em acumulação ils necorrer em acumulação ils so Bens a declarar; seguintes bens móveis, i seguintes bens móveis, i e	indiretamente, pedo peiro teor das normas acegal, durante o exercis Sobral, CE,	range autarquias, fundações, empreodot: scima relacionadas e que estou ciencio da função para a qual serei contide de d	nte de que estarei sujeito às pemalidades presi natado. ente e domisciliado à F resente:
claro, ainda, que Lei, caso venha d. d.) Não possu	tonei controlidas, direis ou tonei contecimente do interes de inte	indiretamente, pedo peiro teor das normas acegal, durante o exercis Sobral, CE,	range autarquias, fundações, empreodot: scima relacionadas e que estou ciencio da função para a qual serei contide de d	nte de que estarei sujeito às pemalidades presi natado. ente e domisciliado à F resente:
clare, ninda, que Lei, caso venha u, ,) Não possu	tonei controlidas, direis ou tonei conhecimente do interes de inte	indiretamente, pedo peiro teor das normas acegal, durante o exercis Sobral, CE,	range autarquias, fundações, empreodot: scima relacionadas e que estou ciencio da função para a qual serei contide de d	nte de que estrarei sujeito às penalidades presi natado. ente e domicifiado à R resente:
claro, ainda, que Lei, caso venha d. d.) Não possu	tonei controlidas, direis ou tonei conhecimente do interes de inte	indiretamente, pedo peiro teor das normas acegal, durante o exercis Sobral, CE,	range autarquias, fundações, empreodot: scima relacionadas e que estou ciencio da função para a qual serei contide de d	ente e dorniciliado à B valor Valor
clare, ninda, que Lei, caso venha u, ,) Não possu	tonei controlidas, direis ou tonei conhecimente do interes de inte	indiretamente, pelo p ciento teor das normas o ciento teor das normas o cegal, darante o exercis Sobral, CE, ANEXO III - I DECLA RG: móveis e semovent lo bem	range autarquias, fundações, empreodot: scima relacionadas e que estou ciencio da função para a qual serei contide de d	ente e dorniciliado à B valor Valor
clare, ninda, que Lei, caso venha u, ,) Não possu	tonei controlidas, direis ou tonei conhecimente do interes de inte	indiretamente, pelo p indiretamente, pelo p indiretamente, pelo p indiretamente segual, durante o exerci Solval, CE; ANEXO III - I DECLA RG: molyceis e semovent to been	range autarquias, fundações, empreodot: scima relacionadas e que estou ciencio da função para a qual serei contide de d	ente e dorniciliado à B valor Valor
clure, ninda, que Lei, caso venha u. PF:	tonei controlidas, direis ou tonei conhecimente do interes de inte	indiretamente, pelo p indiretamente, pelo p indiretamente, pelo p indiretamente segual, durante o exerci Solval, CE; ANEXO III - I DECLA RG: molyceis e semovent to been	range autarquias, fundações, empreodot: cirina relacionadas e que estou ciercio da função para a qual serei contide de d	ente e dorniciliado à R Valor
clare, ninda, que Lei, caso venha u. PF:	tonei controlidas, direis ou tonei conhecimente do interes de inte	indiretamente, pelo p cirio teor das normas a cirio teor das normas a cirio teor das normas a Sobral, CE, ANEXO III - I DECLA RG: moveis e semovent fo bem Sobral,	range autarquias, fundações, empreodot: cirina relacionadas e que estou ciercio da função para a qual serei contide de d	ente e dorniciliado à R Valor
iu	tonei controlidas, direis ou tonei conhecimente do interes de inte	indiretamente, pelo p cirio teor das normas a cirio teor das normas a cirio teor das normas a Sobral, CE, ANEXO III - I DECLA RG: moveis e semovent fo bem Sobral,	range autarquias, fundações, empreodote scima relacionadas e que estou cien cio da função para a qual serei cont de	ente e dorniciliado à R Valor
iu	tonei conhecimente do intonei conhecimente do intonei conhecimente do intonei conhecimente do intonei concerne en acumulação ile declarar; seguintes bens móveis, i seguintes bens móveis, i seguintes bens móveis, i declarar; se	ANEXO I Sobral,	range autarquias, fundações, empreodote scima relacionadas e que estou cien cio da função para a qual seré cont de	nte de que estarei sujeito às penalidades presi atado.
claro, sinda, que lei, caso venha lu. PF:	tonei conhecimento do intenso u tonei conhecimento do intenso u one conhecimento do intenso u a incorrer em acumulação ils necorrer em acumulações ils necorrer em acumulação ils necor	ANEXO I Sobral,	range autarquias, fundações, empre odor. seima relacionadas e que estou cier cio da função para a qual serei cont de	nte de que estarei sujeito às penalidades presi atado.
iu	no Bens a declarar; seguintes bens núveis, i interes ou bensei conhecimento do interes ou incorrer en acumulação ils no Bens a declarar; seguintes bens núveis, i Descrição d 1	ANEXO II Sobral,	range autarquias, fundações, empre odor. reima relacionadas e que estou cier cio da função para a qual serei cont de	nte de que estrarei sujeito às penalidades previ anado. ente e domiciliado à R rescente: Valor inscritto no CPF sob o dente e domiciliado
u	tonei conhecimente do interesso u tonei conhecimente do interesso u incorrer em acumulação ils necessarios a declarar; seguintes bens móveis, i bescrição de la constante de l	solventamente, pedo po circo teor das normas a circo Solvent, CE,	range autarquias, fundações, empreodote seima relacionadas e que estou cien cio da função para a qual seri cont de	te de que estarei sujeito às penalidades presi natado. ente e domiciliado à R valor Valor Valor inscrito no CPF sob o lette e domiciliado nto a Secretaria Municipal da Sai
chro, ninda, que Lei, caso venha u, PPF:) Não possus) Possus o ss	so Bens a declarar; seguintes bens núveis, i i Descrição d L C A C C C C C C C C C C C	solventamente, pedo pocino teor das normas acegal, durante o exercis Solval, CE,	ange autarquias, fundações, empreodot: scima relacionadas e que estou ciercio da função para a qual serei contide de d	ente e domiciliado à Préblico Municipal de Sebral, cria
chro, ninda, que Lei, caso venha u, PPF:) Não possus) Possus o ss	so Bens a declarar; seguintes bens núveis, i i Descrição d L C A C C C C C C C C C C C	solventamente, pedo pocino teor das normas acegal, durante o exercis Solval, CE,	ange autarquias, fundações, empreodot: scima relacionadas e que estou ciercio da função para a qual serei contide de d	nte de que estrarei sujeito às pensilidades previ nando. ente e domiciliado à R rescente: Valor Valor inscritto no CPF sob o lente e domiciliado at Sacretaria Municipal da Sat
u. Lei, caso venha l. Não possuo os Possuo os Município cle Decreto s	no Bens a declarar; seguintes bens noveis, i Descrição d 1	ANEXO III - I BODTAL Sobral, ANEXO III - I DECLA RG: MANEXO III - I DECLA RG: MANEXO III - I DECLA RG: MANEXO III - I DECLA RG: MASSIM ANEXO I Assim ANEXO I Et, Cetto dos termos C sto de 2021, ao t	ange autarquias, fundações, empreodot: scima relacionadas e que estou ciercio da função para a qual serei contide de d	ente e domiciliado à Préblico Municipal de Sebral, cria
u. Lei, caso venha l. Não possuo os Possuo os Município cle Decreto s	so Bens a declarar; seguintes bens núveis, i i Descrição d L C A C C C C C C C C C C C	ANEXO III - I BODTAL Sobral, ANEXO III - I DECLA RG: MANEXO III - I DECLA RG: MANEXO III - I DECLA RG: MANEXO III - I DECLA RG: MASSIM ANEXO I Assim ANEXO I Et, Cetto dos termos C sto de 2021, ao t	ange autarquias, fundações, empreodot: scima relacionadas e que estou ciercio da função para a qual serei contide de d	ente e domiciliado à Préblico Municipal de Sebral, cria
u	no Bens a declarar; seguintes bens noveis, i Descrição d 1	ANEXO III - I BODTAL Sobral, ANEXO III - I DECLA RG: MANEXO III - I DECLA RG: MANEXO III - I DECLA RG: MANEXO III - I DECLA RG: MASSIM ANEXO I Assim ANEXO I Et, Cetto dos termos C sto de 2021, ao t	range autarquias, fundações, empreodot: scima relacionadas e que estou ciercio da função para a qual seri contide de d	ente e domiciliado à R escente: Valor inscrito no CPF sob o lente e domiciliado inscrito no CPF sob o lente e domiciliado inscrito no CPF sob o lente e domiciliado

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2022-SEINFRA - PROCESSO Nº P184098/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.110.202/0001-11, representada pelo Sr. FRANCISCO CLÁUDIO MOUTA LIBERATO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 22005-SEINFRA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REFORMA DA MARGEM DIREITA - ACESSO À PONTE ESTAIADA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 22005-SEINFRA. VALOR: R\$ 663.201,88 (seiscentos e sessenta e três mil, duzentos e um reais e oitenta e oito centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28. 01. 15. 451. 0040. 2360. 44. 90. 51. 00. 1. 500. 0000. 00 (Recurso Municipal). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Paulo de Siqueira Prado, Coordenador de Obras da SEINFRA. PRAZO: O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, conforme cláusula contratual. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Francisco Cláudio Mouta Liberato - Representante da CM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2022-SEINFRA - PROCESSO Nº P178038/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: BIDDEN COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.181.473/0001-80, representada pela Sra. MABEL ANDRUSIEVICZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da Pregão Eletrônico nº 003/2022-SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS) E FERRAMENTAS MANUAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA MAIS EMPREGO, MAIS SOBRAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2022-SEPLAG. VALOR: R\$ 4.538,88 (quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28. 01. 04. 122. 0500. 1, 398, 0000, 4, 4, 90, 52, 00, 1, 500, 0000, 00 (Recursos não vinculados de impostos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Camila Vasconcelos Gomes, Coordenadora Administrativo-Financeiro da SEINFRA. PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Mabel Andrusievicz - Representante da BIDDEN COMERCIAL LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2022-SEINFRA - PROCESSO Nº P178038/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: EP BARBOSA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELLI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.393.102/0001-08, representada pelo Sr. JOÃO PEDRO MEDEIROS BARBOSA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da Pregão Eletrônico nº 003/2022-SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS) E FERRAMENTAS MANUAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA MAIS EMPREGO, MAIS SOBRAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2022-SEPLAG. VALOR: R\$ 11.837,50 (onze mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28. 01. 04. 122. 0500. 1. 398. 0000. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00 (Recursos não vinculados de impostos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Camila Vasconcelos Gomes, Coordenadora Administrativo-Financeiro da SEINFRA. PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - João Pedro Medeiros Barbosa - Representante da EP BARBOSA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELLI. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA